



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº. 463/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 284.655,62 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0005.2.018	Atividades do Ensino Fundamental		
68 – 3.1.90.11 – 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00	
12.361.0005.2.020	Atividades do Departamento de Educação e Cultura		
92 – 3.1.90.11 – 0.1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00	
93 – 3.1.90.13 – 0.1.103	Obrigações Patronais	R\$ 2.700,00	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0002.2.006	Atividades do Departamento de Administração		
25 – 3.3.90.30 – 0.1.000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
28 – 3.3.90.36 – 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.759,42	
29 – 3.3.90.39 – 0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00	
32 – 4.4.90.52 – 0.1.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.281,20	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0009.2.029	Farmácia Básica		
124 – 3.3.90.32 – 0.1.303	Mat, Bem ou Serv. Para distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	
10.301.0009.2.030	Administração do Departamento de Saúde		
131 – 3.3.90.30 – 0.1.303	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
136 – 3.3.90.39 – 0.1.303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00	
138 – 4.4.90.52 – 0.1.303	Equipamento e Material Permanente	R\$ 14.915,00	
10.302.009.1.031	Aquisição de Veículos para as Saúde Pública		
139 – 4.4.90.52 – 0.1.303	Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

10.302.0009.2.032 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
141 – 3.3.90.39 – 0.1.303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.2.043 – Manutenção e Conservação da Frota

166 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 284.655,62

Art. 2º - Para suplementação do saldo dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, ficam reduzidas/anuladas do orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2.018 – Atividade do Ensino Fundamental

81 – 4.4.90.51 – 0.1.103 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

82 – 4.4.90.52 – 0.1.103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

70 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

12.361.0005.2.019 – Atividades do Transporte Escolar

86 – 3.3.90.30 – 0.1.103 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

90 – 3.3.90.39 – 0.1.103 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 37.000,00

12.361.0005.2.020 – Atividades do Departamento de Educação e Cultura

96 – 3.3.90.33 – 0.1.103 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 1.000,00

97 – 3.3.90.36 – 0.1.103 – Outros Serv. De Terceiros – P. Física R\$ 7.000,00

98 – 3.3.90.39 – 0.1.103 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.700,00

100 – 4.4.90.52 – 0.1.103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

12.367.0005.2.022 – Atividades da Educação Especial

104 – 3.3.50.43 – 0.1.103 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.511.0010.1.038 – Sistema de Abastecimento de Água Rural

158 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

26.782.0010.1.039 – Pavimentação das Estradas Gerais e Vicinais do Município

159 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

161 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações R\$ 6.984,00

12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

15.451.0011.1.041 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
163 – 4.4.90.51 – 0.1.000 – Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

127 – 3.1.90.13 – 0.1.000 – Obrigações Patronais

R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2.049 – Atividades do Departamento de Assistência Social

187 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

190 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

R\$ 10.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08.243.0013.6.050 – Manutenção do Conselho Tutelar

195 – 3.3.90.30 – 0.1.000 – Material de Consumo

R\$ 2.470,77

197 – 3.3.90.39 – 0.1.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

R\$ 2.572,16

198 – 4.4.90.52 – 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

36 – 3.3.90.33 – 0.1.000 – Passagens e Despesa com Locomoção

R\$ 2.000,00

90 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

90.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

245 – 9.9.99.99 – 0.1.999 – Reserva de Contingência

R\$ 140.928,69

TOTAL

R\$ 284.655,62

Art. 3º - Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 327/2009 - PPA 2010-2013, e o anexo I da Lei 425/2012 – LDO 2013, relativo aos projetos e atividades mencionadas no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE DEZEMBRO 2013.


DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL